



Cartilha - Uso de Redes Sociais nas Eleições

Advogado

Guilherme Fonseca Faro

www.guilherfonsecafarro.com.br

I - Desinformação e Fake News.

- O uso de aplicativos de mensagens para **espalhar desinformação, falsidades ou montagens contra adversários** ou em benefício de candidatos configura **abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação**.
- A disseminação de **informações falsas ou descontextualizadas sobre o processo eleitoral**, sistema de votação ou Justiça Eleitoral também caracteriza ilícito.

II - Preservação da Isonomia.

- As candidatas e os candidatos devem utilizar as redes sociais de forma a **preservar a igualdade de oportunidades e o equilíbrio da disputa**.
- É **vedada** a contratação de empresas ou estruturas para exercer **coação sobre eleitores, aproveitando-se de sua dependência econômica**.

III - Códigos de Ética e Conduta.

- O **uso das redes sociais deve pautar-se pelos princípios éticos e de conduta** previstos nos regimentos das instituições a que pertencem os usuários (magistrados, advogados, etc).
- **Recomenda-se** cautela ao emitir opiniões controversas ou que possam ser interpretadas como falta de imparcialidade.

IV - Respeito aos Direitos de Terceiros.

- **Não** devem ser compartilhados conteúdos que violem direitos autorais ou de imagem de terceiros. É importante verificar a veracidade das informações antes de replicá-las.

V - Segurança e Privacidade.

- Adotar **boas práticas de segurança** e configurações adequadas de **privacidade**.
- **Separar contas/perfis pessoais dos profissionais**.

QR code



Aponte a câmera

